



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 505 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Publicação feita nesta data

09 / 09 / 13

  
ASSINATURA

*“Dá nome a via pública no Município de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica conferida à via pública – Avenida -, localizada defronte à Escola Municipal Cora Coralina, entre as Ruas 14 e 20, Bairro Residencial CEMIG, neste Município, o nome de **“CORA CORALINA”**.

**Parágrafo único** – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbido o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (09/09/2013).**



**Dr. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**  
**PREFEITO**